



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Sessão Plenária Ordinária n. 1.860 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 9 de janeiro de 2025. *(Posse dos novos conselheiros regionais – titulares e suplentes – e constituição das Câmaras Especializadas do Crea-RS para o triênio 2025- 2027 – Arts. 41 e 58 do Regimento Interno).*

Aos nove dias do mês de janeiro de 2025 (09/01/2025), às nove horas e quinze minutos (9h15 – Horário de Brasília), de forma presencial, nas dependências do Auditório do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), localizado na Rua Bernardo Pires n. 415 – 2º andar, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.860**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição: Adalberto Gularte Schäfer, Adriano Locatelli da Rosa, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Artur Pereira Barreto, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Lazzaretti, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Daniel Weindorfer, Derli João Siqueira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Wegner Vargas, Eliana Veleza Klering, Ethier Lauermann, Everton Kerber Ferreira, Fabiano Dornelles Ramos, Felipe Padilha Leitzke, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flávio Dias Mayer, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, Ivan Cesar Tremarin, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Lober Hermany, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Antônio Kercher, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Monir Silva Saldanha, Paulo Robinson da Silva Samuel, Rafael Sobroza Becker, Renata Cornelli, Ricardo Maestri, Robert da Silva Trindade, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Bernardon Meireles, Roque Rutili, Rosana Seligman, Thiago Dias Ribeiro, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino e Volmir Supptitz. **I - Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.860, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, na forma reduzida. **II - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. 1)** Considerando o Parecer jurídico n. 4/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 7 de janeiro de 2025 (Doc. Sei n. 2686976), que entente que o acúmulo da função de membro do CDER, incide na vedação Regimental do art. 53, combinado com o art. 24 Inc. III da Resolução 1071/2015, do Confea, sendo desse modo, afetado pela citada regra o que impede a sua assunção ao pretendido cargo de conselheiro deste Crea, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de Renúncia da função de Membro do Colégio de de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS, requerida pelo Engenheiro Civil Plínio Luiz Cerutti Júnior. **2)** Considerando o Parecer jurídico n. 4/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 7 de janeiro de 2025 (Doc. Sei n. 2686976), que entente que o acúmulo da função de membro do CDER, incide na vedação Regimental do art. 53, combinado com o art. 24 Inc. III da Resolução 1071/2015, do Confea, sendo desse modo, afetado pela citada regra o que impede a sua assunção ao pretendido cargo de conselheiro deste Crea, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de Renúncia da função de membro Coordenador-Adjunto do Colégio de de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS, requerida pelo Engenheiro Civil Léo Azeredo. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **3)** Considerando o Parecer jurídico n. 4/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 7 de janeiro de 2025 (Doc. Sei n. 2686976), que entente que o acúmulo da função de

membro do CDER, incide na vedação Regimental do art. 53, combinado com o art. 24 Inc. III da Resolução 1071/2015, do Confea, sendo desse modo, afetado pela citada regra o que impede a sua assunção ao pretendido cargo de conselheiro deste Crea, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de Renúncia da função de Membro do Colégio de de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS, requerida pelo Engenheiro Agrônomo Bernardo Luiz Palma. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

4) Considerando o Parecer jurídico n. 4/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 7 de janeiro de 2025 (Doc. Sei n. 2686976), que entente que o acúmulo da função de membro do CDER, incide na vedação Regimental do art. 53, combinado com o art. 24 Inc. III da Resolução 1071/2015, do Confea, sendo desse modo, afetado pela citada regra o que impede a sua assunção ao pretendido cargo de conselheiro deste Crea, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de renúncia da função de membro do CDER-RS requerido pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho João Carlos Lindau. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

5) Considerando o Parecer jurídico n. 4/2025-SJIN/PROJ/PRES, de 7 de janeiro de 2025 (Doc. Sei n. 2686976), que entente que o acúmulo da função de membro do CDER, incide na vedação Regimental do art. 53, combinado com o art. 24 Inc. III da Resolução 1071/2015, do Confea, sendo desse modo, afetado pela citada regra o que impede a sua assunção ao pretendido cargo de conselheiro deste Crea, **tomou conhecimento**, sem manifestações, do pedido de Renúncia da função de Membro do Colégio de de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER-RS, requerida pelo Engenheiro Agrônomo Ronaldo Bernardon Meireles. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

6) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Porto Alegre requerido pelo Engenheiro Mecânico Luciano Homrich Neves da Fontoura. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

7) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Canela/Gramado requerido pela Engenheira Florestal Fernanda dos Santos Antunes. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

8) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Santa Cruz do Sul requerido pela Engenheira Agrônoma Denize Cristina Leite Frandoloso. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

9) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Esteio requerido pela Engenheira Química Laline Fogaça Ramirez. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

10) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Panambi requerido pelo Engenheiro Mecânico Daniel Kensy. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

11) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Taquara requerido pelo Engenheiro Eletricista Oldemar Reis Sebalhos. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

12) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido de renúncia de membro da Inspeção de Santa Maria requerido pela Engenheira Química Mellissa Salles Medeiros. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

13) Considerando o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e considerando a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2687037, **tomou conhecimento**, sem manifestações contrárias, do pedido da Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Maria Cittollin, datado de 6 de janeiro de 2025, solicitando RENÚNCIA da função de conselheira suplente da Câmara Especializada de Engenharia Civil, representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari - SEAVAT. Comunica-se a Entidade de Classe e a Câmara Especializada. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.

III – Posse dos novos Conselheiros Regionais (titulares e suplentes) perante a Presidente (art. 41 do Regimento Interno do CREA-RS) e constituição das Câmaras Especializadas do Crea-RS para o triênio 2025-2027. Considerando a Decisão Plenária do CONFEA nº PL-2592/2024, de 13 de dezembro de 2024, que aprovou a composição do Plenário do Crea-RS para o exercício de 2025; **considerando** que foram atendidos os preceitos da Resolução nº 1.071, do CONFEA, de 15 de dezembro de 2015, que trata sobre a composição dos plenários dos Regionais; **considerando** que no artigo 41 do Regimento Interno do Crea-RS estabelece que o Conselheiro Regional e seu suplente tomam posse perante o Presidente do Crea, na primeira sessão plenária ordinária do período de mandato para o qual foram eleitos,

e **considerando** que o artigo 58 do supracitado Regimento determina que as Câmaras Especializadas são constituídas na primeira sessão plenária ordinária do ano, de acordo com a proposta de renovação do terço do Plenário aprovada pelo Confea, **DECIDIU**, dar posse aos seguintes conselheiros regionais titulares e respectivos suplentes que irão complementar e constituir as Câmaras Especializada no Triênio 2025/2027: **CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**: Pela Universidade de Passo Fundo – UPF, Engenheiros Agrônomos Mateus Possebon Bortoluzzi (Titular) e Mauro Antônio Rizzardi (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF, Engenheiros Agrônomos Bernardo Luiz Palma (Titular) e Alberto Mengarda (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, Engenheiros Agrônomos Denize Cristina Leite Frandoloso (*Titular Ausente*) e Mauro Luiz Feuerborn (Suplente); Pelo Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul – NEA, Engenheiros Agrônomos André Santana Stolaruck (Titular) e Paulo Luciano Pereira de Siqueira (*Suplente Ausente*), Pela Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM, Engenheiros Agrônomos Juarez Morbini Lopes (Titular) e Maurício Vechietti (Suplente); Pela Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago – SEAGROS, Engenheiros Agrônomos Vanius Ventorini Veiga (Titular) e Cássio Bertazzo Fiorenza (*Suplente Ausente*); Pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, Engenheiros Agrônomos Ari Henrique Uriartt (Titular) e Flávio Flores Pires (Suplente); Pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, Engenheiras Agrônomas Biane de Castro (Titular) e Roseli de Mello Farias (*Suplente Ausente*), e Pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Engenheiros Agrônomos Gelson Pelegrini (Titular) e Paulo Sérgio Gomes da Rocha (Suplente). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA**: Pela Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ, Engenheiros Civis Mario Cesar Michielon Rech (Titular) e Diogo Soprana (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos – AEA-Sinos, Engenheiros Civis José Luiz Garcias (*Titular Ausente*) e Marcelo Grub (Suplente); Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV, Engenheiros Civis Ricardo Giacomello Cobalchini (*Titular Ausente*) e Ricardo Santor Grandó (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro – AEMO, Engenheiros Civis Vitor Paulo Campos dos Santos (Titular) e Jéssica Hemsing Andrade (Suplente); Pela Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR, Engenheiros Civis Talvane Engroff (Titular) e Fernanda Dresch (Suplente); Pela Associação de Arquitetos e Engenheiros de Novo Hamburgo – ASAEC, Engenheiros Civis Plínio Luiz Cerutti Junior (Titular) e Carlos Eckhard (*Suplente Ausente*); Pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, Engenheiros Civis Cassiano Machado da Silva (Titular) e Guilherme Hainzenreder Dalcégio (*Suplente Ausente*); Pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Engenheiros Civis Luiz Antônio Bragança da Cunda (Titular) e Flávia Costa de Mattos (*Suplente Ausente*); Pela Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Rio Grande – SEARG, Engenheiras Civis Suzel Magali Vanzeollotti Leite (Titular) e Gisela Aguiar dos Anjos Duarte (*Suplente Ausente*); Pela Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC, Engenheiros Civis Leo Azeredo (Titular) e Augusto Carlos Böhm (*Suplente Ausente*); Pela Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA, Engenheiras Civis Lisa Helena Smidt (Titular) e Elis Regina Guterres Lucca (Suplente), e Pelo Centro Universitário da Região da Campanha – URCAMP, Engenheiros Civis Anna Paula Baier Siqueira (Titular) e Rubens Matheus Corrêa Fagundes (Suplente). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**: Pela Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Henrique Rebouças dos Anjos (Titular) e Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Adriano Krukoski Ferreira (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Vale do Taquari – AESVAT, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Ricardo Teobaldo Antoniazzi (Titular) e Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Roberto Heberle (Suplente); e Pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho José Carlos Kein (Titular). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**: Pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, Engenheiros Eletricistas Kleber Trindade Rigon, Rene Reinaldo Emmel Junior e Adriano Roque de Arruda (Titulares) e Carlos Alberto Hünninghausen Claro, Davi Martins Lamas Vital e Marcos Ohlweiler da Silva (suplentes). Pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, Engenheiros Eletricistas João Otávio Marques Neto (Titular) e Ronaldo Witter Madruga (*Suplente Ausente*); Pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, Engenheira Eletricista Letícia Vieira Guimarães (*Titular Ausente*); e Pela Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ Engenheiras Eletricistas Caroline

Daiane Radüns (*Titular Ausente*) e Luana Obregon Carvalho (*Suplente Ausente*). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**: Pela Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul – SEFARGS, Engenheiros Florestais Débora Luana Pasa (*Titular*) e José Donizeti Falavigno (*Suplente Ausente*); e Pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Engenheiros Florestais Pedro Roberto de Azambuja Madruga (*Titular*) e Cibele Rosa Gracioli (*Suplente*). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**: Pela Faculdade Horizontina – FAHOR, Engenheiro de Produção Sirnei Cesar Kach (*Titular Ausente*) e Engenheiro Mecânico Leandro Luis Ritter (*Suplente*); Pela Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - ABEMEC/RS, Engenheiros Mecânicos Michael Luciano Chaves Franz (*Titular*) e Marcelo Goeth Pereira (*Suplente Ausente*); Pela Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras, Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande Do Sul – AEIERGS, Engenheiro Mecânico Thales Antonio Kessler (*Titular*); Pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Operação – Mecânica Denis Jardim Villarinho (*Titular*) e Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Luiz Inácio de Souza Sebenello (*Suplente Ausente*); e Pela Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, Engenheiros Mecânicos Adriano Agnoletto de Oliveira (*Ausente*), Jorge Alberto de Souza Cunha, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Willi Paulo Arnold, Engenheiros Mecânicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho João Carlos Lindau e Marco Antonio Alves Silveira, e Engenheiro Metalurgista Guilherme Vieira Braga Lemos (*Titulares*) e Engenheiros Mecânicos André Ricardo Milke (*Ausente*), Antônio Luiz Souza Melo e Gilberto Libório Barros Junior (*Ausente*), Engenheiros Mecânicos e Engenheiros de Segurança do Trabalho Ricardo Motta Cogo, Luciano Valério Lopes Soares e Guido Muller, e Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Cláudio Osny Lindenmeyer (*Ausente*) (*Suplentes*). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**: Pela Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul - APEQ/RS, Engenheiras Químicas Melissa Salles Medeiros (*Titular*) e Elenice Kall (*Suplente Ausente*). **CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**: Pela Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul - APEQ/RS, Engenheiras Químicas Melissa Salles Medeiros (*Titular*) e Elenice Kall (*Suplente*), e Pela Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG, Geólogos Mírian Zanol Remde (*Titular*) e Pedro Valter Augustin Júnior (*Suplente*); e Pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Geólogos Felipe Guadagnin (*Titular*) e Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco (*Suplente*). Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **IV – MANIFESTAÇÃO EM NOME DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS ORA EMPOSSADOS QUE IRÃO CUMPRIR O MANDATO PARA O TRIÊNIO 2025/2027**: A presidente Nanci Walter convidou a Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Lisa Helena Smidt para pronunciar-se em nome dos novos conselheiros e conselheiras. Ato contínuo a Engenheira Lisa proferiu as seguintes palavras: *“Bom dia a todos! Primeiramente gostaria de agradecer a honra de ter sido convidada pela Engenheira, nossa Presidente Nanci, e dizer que é uma “baita” responsabilidade estar aqui falando para os meus colegas engenheiros. Acredito que qualquer um que estivesse aqui no meu lugar estaria bem representado. Então, a minha fala hoje, como a Presidente Nanci mencionou, não tive muito tempo de organizar, mas eu queria desejar um feliz 2025 para todos, e que possamos trabalhar em conjunto, da melhor forma possível, na missão que temos de fiscalizar o exercício ilegal das profissões que pertencem ao sistema Confea/CREA. Prometo que darei o meu melhor! Estou iniciando, como muitos de vocês, então, peço paciência. Quero desejar as boas vindas aos novos conselheiros, e aos que continuam que tenham um pouquinho de paciência com os novos colegas. Acredito que será uma gestão gratificante, por que todos que estão aqui tenho certeza que foram indicados ou eleitos pelas suas entidades por que são pessoas de bom caráter e que querem também, assim como o CREA, fazer o seu melhor. Então, sejam bem vindos, e “bora” trabalharmos juntos!”*. **V - ENCERRAMENTO**. Cumprida a pauta dos trabalhos a presidência Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, encerrou a presente Sessão às 10h20. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 27/01/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/01/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2695924** e o código CRC **BB4F1291**.

Referência: Processo nº 2025.000000618-0

SEI nº 2695924

Local: @cidade unidade@